



EDITAL Nº 027/2026 – PEQ

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química da Universidade Estadual de Maringá no uso de suas atribuições torna pública a abertura de inscrições para o processo de seleção interna para Professor Visitante no Instituto Politécnico de Bragança (**PV-IPB**) – Portugal para o ano de 2026.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 – O presente Edital tem por objetivo a seleção interna de docente permanente do PEQ para atuar como professor visitante no Instituto Politécnico de Bragança (**PV-IPB**) no ano de 2026, com bolsa de cinco meses aprovada no âmbito do Processo de Inexigibilidade de Chamada Pública referente à Proposta de Estruturação de um Programa de Dupla-Diplomação: Doutorado-Doutorado Envolvendo o IPB, a UTFPR e as Instituições de Ensino Superior Paranaenses com o Apoio da Fundação Araucária (PI 34/2025).
- 1.2 – Os recursos financeiros serão concedidos pela Fundação Araucária, por meio da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico da Universidade Estadual de Maringá (FADEC-UEM).
- 1.3 – O valor da bolsa é de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) por mês pelo período de cinco meses.

2. DO CRONOGRAMA

Tabela 1: Cronograma do processo seletivo.

Etapa	Data	Responsável
Publicação do Edital	07/04/2026	PEQ
Impugnação do Edital	Até 08/04/2026	Qualquer interessado
Envio da inscrição ao PEQ	Até às 23h59 de 21/04/2026	Candidato
Divulgação da seleção efetuada pelo PEQ	Até 24/04/2026	PEQ
Prazo para pedido de reconsideração da seleção ao PEQ	Até às 15h de 27/04/2026	Candidato
Resultado final da seleção efetuada pelo PEQ	Até 29/04/2026	PEQ
Início das atividades no exterior	A partir de setembro de 2026	Professor Visitante Selecionado

3. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

- 3.1 – Os requisitos para a candidatura são obrigatórios e o não cumprimento de seus dispositivos implica no indeferimento da candidatura.
- 3.2 – O candidato deve ser servidor da UEM com vínculo estatutário, não estar em estágio probatório e ser docente permanente do PEQ cadastrado na Plataforma Sucupira.
- 3.3 – O candidato deve ser pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da(s) linha(s) de pesquisa(s) a que está vinculado no PEQ.



3.4 – O candidato deve, obrigatoriamente, não estar em situação de inadimplência com o PEQ, seja na entrega de documentos ou fechamento de turmas.

3.5 – São tratados **com prioridade** candidatos que não tenham tido experiência prévia no exterior, seja em missão como pesquisador/professor visitante, em estágio pós-doutoral ou em capacitação docente.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 – Os candidatos devem fazer sua inscrição **até as até as 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, do dia 21/04/2026**, mediante envio, para o e-mail sec-peq@uem.br com “*assunto*” **PV-IPB - nome do candidato**, da documentação relacionada no item 4.2.

4.2 – No ato da inscrição, devem ser anexados os seguintes documentos:

I – *Ficha de Inscrição*, conforme modelo disponível no Anexo I deste Edital, devidamente preenchida e assinada;

II – Currículo Lattes atualizado, contendo identificador ORCID;

III – Plano de Pesquisa contendo no mínimo contextualização; objetivos, com destaque para a originalidade da proposta, seu grau de inovação e sua relevância para o desenvolvimento científico, tecnológico e social, bem como indicação de alinhamento com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS); metodologia; resultados esperados (com indicação da contribuição esperada para a(s) linha(s) de pesquisa(s) na qual o candidato se insere); cronograma do plano de atividades; e indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto;

IV – Súmula curricular conforme modelo do Anexo II deste Edital;

V – Termo de Compromisso para submissão de artigo científico (Anexo III deste Edital);

V - Tabela (Anexo IV) devidamente preenchida, referente à pontuação curricular dos últimos dez anos (**01/01/2016 – 21/04/2026**);

VI – Declaração do colaborador estrangeiro no IPB, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o contato prévio e o período de permanência, com endosso do plano de pesquisa;

VII – Currículo resumido do colaborador estrangeiro no IPB, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

4.3 - É permitida a edição de formulários e a juntada de documentos até às até as 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, do dia 21/04/2026.

4.4 – O candidato é automaticamente desclassificado se:

I – não atender os requisitos na data prevista para a inscrição;

II – não apresentar a documentação adequada às exigências deste Edital;

III – não possuir plena qualificação para o desenvolvimento do plano de pesquisa proposto;

IV – apresentar plano de pesquisa inexecutável dentro do cronograma previsto; ou



V – a instituição for inadequada e o colaborador estrangeiro do IPB não apresentar competência técnico-científica às atividades que serão desenvolvidas.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 – A Coordenação do PEQ constituirá uma Comissão de Seleção específica para a seleção dos candidatos, que conterà no mínimo três membros: a Coordenadora do Programa de Pós-Graduação ou o membro permanente do Conselho Acadêmico do Programa de Pós-Graduação mais antigo na docência na UEM e dois membros docentes permanentes do Programa não inscritos no Edital.

5.2 – A Comissão de Seleção fará a análise, seleção e classificação dos candidatos. Os critérios de seleção/classificação dos candidatos são:

I – A pontuação relacionada ao currículo do candidato **com peso cinco**, obtida conforme Tabela 1 do Anexo IV e normalizada em relação ao(à) candidato(a) com maior pontuação;

II – A pontuação relacionada ao índice h do candidato conforme Tabela 2, **com peso dois**.

Tabela 2. Pontuação referente ao índice h .

Índice h (h)	Pontuação
$h \leq 15$	0,0
$15 < h < 40$	$0,4 \times (h) - 6,0$
$h \geq 40$	10,0

III - A pontuação relacionada ao Plano de Pesquisa e à Súmula Curricular, **com peso três**, obtida mediante os critérios constantes do Anexo V deste Edital.

IV – A pontuação classificatória das candidaturas será obtida pela média ponderada dos itens I-Pontuação do currículo; II-Pontuação do índice h ; e III – Pontuação do Plano de Pesquisa.

V – A pontuação de cada um dos itens, assim como a pontuação final, é considerada até a casa centesimal, desprezando-se as frações de milésimos.

5.3 – O candidato será desclassificado na falta de qualquer um dos documentos exigidos no item 4.2 deste Edital.

5.4 – A pontuação final é de caráter classificatório, observada a prioridade mencionada no item 3.5.

5.5 – No caso de empate terá prioridade o candidato há mais tempo no PEQ. Persistindo o empate, o candidato com mais idade terá a preferência.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 – É de exclusiva responsabilidade do candidato obedecer às normas presentes no Edital.

6.2 – É de exclusiva responsabilidade do candidato selecionado para ocupar a vaga providenciar toda a documentação necessária para o seu afastamento da universidade e imigração em Portugal e admissão no IPB como professor visitante.



- 6.3 – O PEQ não se responsabiliza por inscrição não enviada no prazo, não concretizada em decorrência de problemas técnicos de tecnologia da informação, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o recebimento das inscrições pelo PEQ no prazo estabelecido no item 2.
- 6.4 – Não são homologadas inscrições incompletas, extemporâneas e enviadas de forma incorreta.
- 6.5 – A submissão da inscrição ao PEQ implica no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e na legislação aplicável, das quais o candidato não pode alegar desconhecimento ou discordância.
- 6.6 – Esclarecimentos adicionais podem ser obtidos no PEQ pelo endereço eletrônico sec-peq@uem.br ou pelo telefone (44) 3011-4745.

Maringá, 07 de abril de 2026.

Prof.^a Dr.^a Caliane Bastos Borba Costa
Coordenadora do PEQ/UEM

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO
PROFESSOR VISITANTE
NO INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA – PV-IPB

Programa:	Pós-Graduação em Engenharia Química	Sigla: PEQ
Nome:		Matrícula:
E-mail:		CPF:
Índice <i>h</i> (base Scopus):		
É bolsista produtividade? () NÃO () SIM Agência de fomento:		
Colaborador estrangeiro no IPB:		
e-mail do colaborador estrangeiro no IPB:		
Título do plano de pesquisa:		

Período no IPB:	Mês/ano inicial: ____/____
	Mês/ano final: ____/____

Maringá, ____ de _____ de 2026

Nome e assinatura do candidato

PREENCHA, ASSINE E JUNTE A ESTE FORMULÁRIO NA ORDEM SUGERIDA:

1. Currículo Lattes
2. Plano de pesquisa
3. Súmula curricular
- 4 Termo de Compromisso
4. Tabela referente à pontuação curricular
5. Declaração do colaborador estrangeiro do IPB
6. Currículo resumido do colaborador estrangeiro do IPB

2) Histórico Profissional/Acadêmico

Listar **até 3 principais posições profissionais** que ocupou, informando datas de início e término (mês/ano) e instituições. Essas posições podem ser acadêmicas, empresariais ou administrativas, como a gestão de grandes projetos ou de instituições de ensino e pesquisa. Podem também ser listadas atividades associativas (participação em associações, federações, comissões temáticas/técnicas, conselhos de empresas/institutos/universidades), bem como atuação em empreendedorismo e startups e distinções acadêmicas e prêmios recebidos.

3) Contribuições à Ciência (Científicas, Tecnológicas ou de Inovação)

3.a) Listar **até 5 pesquisas/produtos mais relevantes** (incluindo pesquisas/produtos/contribuições ao desenvolvimento tecnológico e à inovação dos últimos 5 anos), podendo ser artigos científicos, livros, capítulos de livros, palestras a convite, patentes (solicitadas, concedidas e especialmente as licenciadas), programas de computador registrados, empresas de base tecnológica criadas, relatórios técnicos de projetos que liderou ou em que teve papel destacado, novos produtos, novos processos ou outros tipos de resultados de pesquisa mais relevantes que se relacionam a seu plano de pesquisa. Todos os autores, até um máximo de 15, deverão constar da citação. Das listas com mais de 5 itens, somente os 5 primeiros serão considerados.

3.b) Incluir, em cada resultado, a justificativa da escolha: impacto (social, científico, econômico, tecnológico, em inovação etc.), relevância para a análise de sua produção – científica, tecnológica e em inovação – e importância para seus projetos de pesquisa em andamento/propostos, em no máximo 5 linhas.

4) Financiamentos à Pesquisa

Informar financiamentos à pesquisa mais relevantes (**máximo de 5**), vigentes e/ou concluídos, recebidos de agências ou empresas, brasileiras ou internacionais, como Pesquisador Responsável ou Pesquisador Principal.

5) Indicadores Quantitativos

Indicação separada das quantidades totais de:

- 1) livros publicados;
- 2) publicações em periódicos com seletiva política editorial;
- 3) capítulos de livros;
- 4) dissertações de Mestrado:
 - 4.a) orientadas e já defendidas; e
 - 4.b) em andamento;
- 5) teses de Doutorado:
 - 5.a) orientadas e já defendidas; e
 - 5.b) em andamento;
- 6) supervisões de Pós-Doutorado:
 - 6.a) concluídas; e
 - 6.b) em andamento;
- 7) quantidade de citações recebidas na literatura científica internacional, segundo o Scopus;
- 8) patentes solicitadas, concedidas e licenciadas;
- 9) produtos desenvolvidos e lançados no mercado;

- 10) processos otimizados implementados em empresas ou organizações sociais;
- 11) empresas criadas ou apoiadas;
- 12) consultorias técnicas e científicas relevantes.

6) Outras Informações Relevantes

6.a) Outras informações biográficas que julgar relevantes para a contextualização e análise de sua atividade profissional recente (últimos dez anos) e para documentar sua experiência e competência na área de conhecimento ou setor socioeconômico em que se insere o plano de pesquisa, ou em empreendedorismo e inovação.

6.b) Descreva sua experiência internacional em pesquisa após o doutoramento evidenciando sua participação em redes internacionais de colaboração em pesquisa com resultados publicados.

6.c) Prêmios, distinções e honrarias.

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número _____ e na condição de candidato à outorga de bolsa de cinco meses de professor visitante no Instituto Politécnico de Bragança (PV-IPB) para o ano de 2026, no âmbito do Processo de Inexigibilidade de Chamada Pública referente à Proposta de Estruturação de um Programa de Dupla-Diplomação: Doutorado-Doutorado Envolvendo o IPB, a UTFPR e as Instituições de Ensino Superior Paranaenses com o Apoio da Fundação Araucária (PI 34/2025), me comprometo a, em sendo contemplado com a bolsa, submeter, **em até doze meses** após o retorno ao Brasil, um artigo científico em periódico com **percentil da Scopus de no mínimo 62,5% em alguma das áreas listadas na Tabela 1**, referente à pesquisa desenvolvida em parceria com o IPB, com coautoria do colaborador estrangeiro daquela instituição.

Tabela 1: QS *Subject Areas* aceitas para cumprimento do compromisso de submissão de artigo científico

<i>QS Subject Area</i>	
<i>Agriculture and Forestry</i>	<i>Engineering – General</i>
<i>Artificial Intelligence</i>	<i>Environmental Sciences</i>
<i>Biological Sciences</i>	<i>Materials Science</i>
<i>Chemistry</i>	<i>Petroleum Engineering</i>
<i>Computer Science</i>	<i>Pharmacy and Pharmacology</i>
<i>Economics and Econometrics</i>	<i>Physics and Astronomy</i>
<i>Engineering – Chemical</i>	<i>Statistics and Operational Research</i>
<i>Engineering - Electrical and Electronic</i>	

Maringá, ____ de _____ de 2026.

Nome e assinatura do candidato

ANEXO IV

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES DO CANDIDATO

Tabela 1: Pontuação do currículo

Produção Científica	Pontuação	Qtde	Total
1. Projetos de Pesquisa financiados por fontes externas (até seis projetos por sub-item, podendo obter no máximo 66 pontos no Item 1. No currículo Lattes deve estar indicado o número do processo junto à agência financiadora)			
1.1. Coordenador	8		
1.2. Participante	3		
2. Artigos completos publicados em periódicos de acordo com:			
2.1. Artigos A1 - Percentil da Scopus* maior ou igual a 87,5%. Artigos com 4 ou mais autores terão o valor proporcional ao número de autores (artigos com 5 autores terão o valor multiplicado por 4/5, com 6 autores multiplicado por 4/6 e assim, sucessivamente). Nos últimos 10 anos completos até a data da inscrição ao Edital.	15		
2.2. Artigos A2 - Percentil da Scopus* entre 75,0% e 87,5%. Artigos com 4 ou mais autores terão o valor proporcional ao número de autores (artigos com 5 autores terão o valor multiplicado por 4/5, com 6 autores multiplicado por 4/6 e assim, sucessivamente). Nos últimos 10 anos completos até a data da inscrição ao Edital.	13		
2.3. Artigos A3 - Percentil da Scopus* entre 62,5% e 75,0%. Artigos com 4 ou mais autores terão o valor proporcional ao número de autores (artigos com 5 autores terão o valor multiplicado por 4/5, com 6 autores multiplicado por 4/6 e assim, sucessivamente). Nos últimos 10 anos completos até a data da inscrição ao Edital.	11		
2.4. Artigos A4 - Percentil da Scopus* entre 50,0% e 62,5%. Artigos com 4 ou mais autores terão o valor proporcional ao número de autores (artigos com 5 autores terão o valor multiplicado por 4/5, com 6 autores multiplicado por 4/6 e assim, sucessivamente). Nos últimos 10 anos completos até a data da inscrição ao Edital.	9		
2.5. Artigos A5 - Percentil da Scopus* entre 37,5% e 50,0%. Artigos com 4 ou mais autores terão o valor proporcional ao número de autores (artigos com 5 autores terão o valor multiplicado por 4/5, com 6 autores multiplicado por 4/6 e assim, sucessivamente). Nos últimos 10 anos completos até a data da inscrição ao Edital.	7		
2.6. Artigos A6 - Percentil da Scopus* entre 25,0% e 37,5%. Artigos com 4 ou mais autores terão o valor proporcional ao número de autores (artigos com 5 autores terão o valor multiplicado por 4/5, com 6 autores multiplicado por 4/6 e assim, sucessivamente). Nos últimos 10 anos completos até a data da inscrição ao Edital.	6		
2.7. Artigos A7 - Percentil da Scopus* entre 12,5% e 25,0%. Artigos com 4 ou mais autores terão o valor proporcional ao número de autores (artigos com 5 autores terão o valor multiplicado por 4/5, com 6 autores multiplicado por 4/6 e assim, sucessivamente). Nos últimos 10 anos completos até a data da inscrição ao Edital.	5		
2.8. Artigos A8 - Percentil da Scopus* menor do que 12,5%. Artigos com 4 ou mais autores terão o valor proporcional ao número de autores (artigos com 5 autores terão o valor multiplicado por 4/5, com 6 autores multiplicado por 4/6 e assim, sucessivamente). Nos últimos 10 anos completos até a data da inscrição ao Edital.	4		
3. Patentes ou software de acordo com:			
3.1. Patente concedida ou registro de software. Produtos com 4 ou mais autores terão o valor proporcional ao número de autores (produtos com 5 autores terão o valor multiplicado por 4/5, com 6 autores multiplicado por 4/6 e assim, sucessivamente). Nos últimos 10 anos completos até a data da inscrição ao Edital.	15		
3.2. Patente depositada ou solicitação de registro de software. Produtos com 4 ou mais autores terão o valor proporcional ao número de autores (produtos com 5 autores terão o valor multiplicado por 4/5, com 6 autores multiplicado por 4/6 e assim, sucessivamente). Nos últimos 10 anos completos até a data da inscrição ao Edital.	13		

4. Livros publicados em editoras nacionais (com corpo editorial):			
4.1. Autores de Livros /Organizadores de Livro. Livros com 4 ou mais autores terão o valor proporcional ao número de autores (produtos com 5 autores terão o valor multiplicado por 4/5, com 6 autores multiplicado por 4/6 e assim, sucessivamente). Nos últimos 10 anos completos até a data da inscrição ao Edital.	13		
4.2. Autores de Capítulos de Livros, exceto anais de evento (limitado a um capítulo por livro). Capítulos de livro com 4 ou mais autores terão o valor proporcional ao número de autores (produtos com 5 autores terão o valor multiplicado por 4/5, com 6 autores multiplicado por 4/6 e assim, sucessivamente). Nos últimos 10 anos completos até a data da inscrição ao Edital.	3		
5. Livros publicados em editoras internacionais (com corpo editorial):			
5.1. Autores de Livros /Organizadores de Livro. Livros com 4 ou mais autores terão o valor proporcional ao número de autores (produtos com 5 autores terão o valor multiplicado por 4/5, com 6 autores multiplicado por 4/6 e assim, sucessivamente). Nos últimos 10 anos completos até a data da inscrição ao Edital.	15		
5.2. Autores de Capítulos de Livros, exceto anais de evento (limitado a um capítulo por livro). Capítulos de livro com 4 ou mais autores terão o valor proporcional ao número de autores (produtos com 5 autores terão o valor multiplicado por 4/5, com 6 autores multiplicado por 4/6 e assim, sucessivamente). Nos últimos 10 anos completos até a data da inscrição ao Edital.	3		
6. Trabalhos Completos publicados em Anais de Congressos Científicos com corpo editorial ou comissão científica. Trabalhos com 4 ou mais autores terão o valor proporcional ao número de autores (trabalhos com 5 autores terão o valor multiplicado por 4/5, com 6 autores multiplicado por 4/6 e assim, sucessivamente). Nos últimos 10 anos completos até a data da inscrição ao Edital.	3		
7. Formação de recursos humanos			
8. Orientações concluídas de dissertações de mestrado e teses de doutorado			
8.1. Mestrado	9		
8.2. Doutorado	13		
9. Supervisões de Pós-Doutorado concluídas	7		
10. Orientações de Iniciação Científica ou Trabalho de Conclusão de Curso concluídas. Pontua-se por projeto. Limite de 20 pontos.	1		
11. Editoração de periódicos científicos - pontua no máximo três vezes por subitem, podendo obter no máximo 66 pontos no Item 11. Informação deve constar, de forma explícita, no Lattes.			
11.1. Editoria-chefe de periódicos científicos	15		
11.2. Editoria de seção de periódicos científicos ou editoria associada	7		
TOTAL			

*Dentre as áreas classificadas (QS Subject Area) na ASJC (All Science Journal Classifications), consideram-se alinhadas à área de concentração do PEQ as listadas na Tabela 2. Periódicos classificados em outras áreas que não aquelas constantes na Tabela 2 não são pontuados.

As classificações ASJC podem ser consultadas em <https://support.qs.com/hc/en-gb/articles/4406036892562-All-Science-Journal-Classifications-ASJC-Codes>.

Tabela 2: QS Subject Areas consideradas para pontuação da produção científica em periódicos

QS Subject Area	
<i>Agriculture and Forestry</i>	<i>Engineering – General</i>
<i>Artificial Intelligence</i>	<i>Environmental Sciences</i>
<i>Biological Sciences</i>	<i>Materials Science</i>
<i>Chemistry</i>	<i>Petroleum Engineering</i>
<i>Computer Science</i>	<i>Pharmacy and Pharmacology</i>
<i>Economics and Econometrics</i>	<i>Physics and Astronomy</i>
<i>Engineering – Chemical</i>	<i>Statistics and Operational Research</i>
<i>Engineering - Electrical and Electronic</i>	

ANEXO V

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO PLANO DE PESQUISA E DA SÚMULA CURRICULAR

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	PESO	NOTA
I. Originalidade e grau de inovação do plano de pesquisa	0 a 10,0 (em intervalos de 0,5)	2	
II. Pertinência do plano de pesquisa com as linhas de pesquisa do PEQ	0 a 10,0 (em intervalos de 0,5)	2	
III. Relevância do plano de pesquisa para o desenvolvimento científico, tecnológico e social, com alinhamento aos ODS	0 a 10,0 (em intervalos de 0,5)	2	
IV. Adequação da metodologia do aos objetivos do plano de pesquisa	0 a 10,0 (em intervalos de 0,5)	1	
V. Exequibilidade do cronograma de execução do plano de pesquisa	0 a 10,0 (em intervalos de 0,5)	1	
VI. Qualidade da redação, estrutura e organização do texto do plano de pesquisa	0 a 10,0 (em intervalos de 0,5)	1	
VII Formas previstas de divulgação dos resultados da pesquisa, contribuindo para a popularização da ciência e democratização do conhecimento	0 a 10,0 (em intervalos de 0,5)	1	
VIII Biografia do candidato (referente à súmula curricular) aderente à pesquisa proposta de ser desenvolvida no IPB	0 a 10,0 (em intervalos de 0,5)	2	
Média Ponderada=			